



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 52, firmado entre o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Leila Lopes Almeida de Castro - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.937/0001-28** e inscrição estadual nº 002568483.00-05, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 402, Bairro Pompeia, cidade Morro da Garça/MG, devidamente representada pela Sr.^a Leila Lopes Almeida de Castro, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, portador do CPF nº 071.447.676-58, carteira de Identidade n.ºMG-14.466378, residente e domiciliado na Rua Oito de Dezembro, nº 402, Bairro Pompeia, cidade Morro da Garça/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 52, firmado em 11/02/2016, com término para 16/12/2016, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 01/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no item 12.1 descrito no presente contrato, onde aduz que o presente instrumento contratual poderá ser alterado de conformidade com o disposto no Artigo 65 a Lei nº 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica reajustado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 01/2016, Pregão Presencial 01/2016, do Contratado, da Secretaria de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo de reajuste contratual no valor de R\$ 0,10 (dez) centavos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato devido a alta do combustível, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra para prestação de serviço de transportes dos alunos da zona rural, deste Município. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o reajuste a partir da data 19 de fevereiro de 2018.

3 – DO VALOR

3.1 Referente à Linha 01 o Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de R\$ 3,05 (**três reais e cinco centavos**) ao km rodado, sendo o valor diário de R\$ 183,00 (**cento e oitenta e três reais**) referente a 60 km rodado por viagem ida e volta, o valor mensal será de 3.660,00 (**três mil seiscentos e sessenta reais**) e o valor global do contrato será de até R\$ 36.600,00 (**trinta e seis mil e seiscentos reais**), referente ao termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

3.2. Referente à Linha 02 o Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) ao km rodado, sendo o valor diário de R\$ 327,60 (trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) referente a 126 km rodado por viagem ida e volta, o valor mensal será de 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) e o valor global do contrato será de até R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais), referente ao termo aditivo.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

02007001 12.361.0009 2.086 - 3.3.90.39.00

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 07/12/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 19 de Fevereiro de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Leila Lopes Almeida de Castro - ME
CNPJ nº 22.575.937/0001-28